Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO, EM ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO), VIA INTERNET, DE SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM E A EMPRESA IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 01.648.200/0001-18, neste ato representada por seu **SÓCIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 006/2021, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2021 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente termo aditivo é de R$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), cujas despesas para a execução correrão do orçamento consignado à CONTRATANTE, sob a rubrica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e sua validade se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 8.666/93.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA SEM CUSTOS

Acordam as partes que a presente locação poderá ser rescindida sem custos para quaisquer das partes, mediante simples comunicação à outra parte com antecedência de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ
CONTRATANTE

Sérgio Luis de Carvalho

IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 136.015.107-90

CPF 135.089.797-36